

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES

[Serviços do Governo](#)[Voltar para Área de Trabalho](#)[Sair](#)

Pregão Eletrônico

» Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 1202021

Nº Item: 1**Nome do Item:** Arbitragem / Mediação Civil e Comercial**Descrição do Item:** Execução de serviços de arbitragem dos Campeonatos Municipal de Futebol Sete (Masculino e Feminino). Serão necessários 02 (dois) Árbitros, 01 (um) Anotador e 02 (dois) gandulas para cada jogo.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Sessões Públicas:** Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 17.738.755/0001-90 - **Razão Social/Nome:** ASSOCIACAO IZABELENSE DE ARBITROS- Intenção de Recurso- Recurso

▀ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

A ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, inscrita no CNPJ sob o n. 17.738.755/0001-90 por meio deste manifesta o interesse de recurso com base nos item 5.4 e 7 do Edital e lei n. 8.666/93 e demais dispositivos legais, sendo que apresentará as suas razões dentro do prazo recursal.

Fechar

» **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO MARMELEIRO DO ESTADO DO PARANÁ

A ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.738.755/0001-90, sede na Est. Principal, Linha Santa Catarina, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, neste ato representada pelo Sr. FELIPE ALVES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Dorilda Aparecida Alves de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 12.812.729-1, inscrito no CPF/MF nº 105.010.779-95, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 654, Bairro Alto da Colina, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85650-000, fone/WhatsApp: 046 99931-7826, conforme procuração juntada anteriormente no processo de habilitação do Pregão 120/2021, vêm por meio deste mui respeitosamente apresentar:

RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021

Pelas razões de fato e direito a abaixo aduzidas:

1) Tendo em vista o disposto no item, 5.4, alínea "c" do Edital (que dispõem sobre a não subcontratação) e considerando que a empresa MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI está localizada no município de ARACAJU - SE, seja notificado a referida empresa para que apresente o quadro de árbitros que realizaram a prestação de serviço, bem como que seja reduzido a termo de que a prestação do serviço será realizada de forma única e exclusiva por profissionais habilitados e com vínculo empregatício e previdenciário com própria empresa. A apresentação do registro do quadro funcional da empresa é de suma importância, não só para o cumprimento do que dispõem o item, 5.4 do Edital que trata da não subcontratação, mas também visando a supremacia do interesse público sobre o disposto no art. 71, §2º da Lei nº 8.666/93. Sem deixar de constar que conforme apurado nos documentos a empresa já deixou de cumprir para com vários contratos conforme relatório de ocorrências emitido em 24/11/2021.

2) Solicita-se a desabilitação da empresa MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI por descumprimento do item 24.9 do Edital.

Diante do exposto requer que seja recebido o presente recurso e atendido todas as exigências, em especial ao pedido formulado no item "1)" acima, para que assim seja garantido e mantido o interesse do coletivo conforme o disposto na Lei. 8666/93.

Fechar